

# Boletim <sup>de</sup> Serviço



**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**

Reitor

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Vice-reitor

# SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 39 (TRINTA E NOVE) PÁGINAS  
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

## SEÇÃO II

### PARTE 1

#### DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, HUAP.....02

### PARTE 4

#### DESPACHOS E DECISÕES

INF, ICHF, EEIMVR, VMT, MEB, GQA.....08

## SEÇÃO IV

### EDITAL

#### SELEÇÃO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO:

DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA E ADMINISTRAÇÃO FARMACÊUTICA.....14

SECRETARIA DA COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA.....17

SECRETARIA DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE FARMÁCIA.....20

DEPARTAMENTO DE BROMATOLOGIA DA FACULDADE DE FARMÁCIA.....23

DIVISÃO DE PROGRAMA ESPECIAIS.....26

RETIFICAÇÃO – CHAMADA DE PROCESSO SELETIVO – PROPPI.....29

LABORATÓRIO DE ANATOMIA DA MADEIRA E DENDROCRONOLOGIA.....34

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROPPI.....38

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS  
Gerente da Gerência Plena de Comunicações  
Administrativas

NÉLITON VENTURA  
Pró-Reitor de Administração

## SEÇÃO II

### Parte 1:

#### PORTARIA N.º 58.222 de 10 de março de 2017.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia; e

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.020636/2017-35,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar, a partir de 14/03/2017, SÉRGIO RICARDO RODRIGUES CASTILHO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1369720, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento Nº: 9027-477 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 58.223 de 10 de março de 2017.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia; e

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.020636/2017-35,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar, a partir de 14/03/2017, DANIEL VELOSO HIRATA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2138848, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

Art. 2º Esta designação não corresponde a função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento Nº: 9028-477 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 007 de 08 de março de 2017.**

**EMENTA:** Institui Nova Comissão do Serviço de Infecção Hospitalar do HUAP.

**O Superintendente do Hospital Universitário Antonio Pedro** no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. **Cessar** os efeitos da DTS n.º 084, de 10/09/2012, publicada no BS/UFF n.º 158, de 20/09/2012.

2. **Instituir** nova Comissão do Serviço de Infecção Hospitalar, conforme as designações abaixo relacionadas:

**Presidente da Comissão:**

➤ **SAYONARA DRUMMOND** – Médica – Matrícula Siape310618

**Membros Executores:**

➤ **ANDREA CRISTINA DA CRUZ MARINS** – Técnica de Enfermagem – Matrícula Siape 302962

➤ **MARIA CRISTINA FERGUSON GUEDES PINTO** – Médica – Matrícula Siape 1153479

➤ **JAQUELINE ABEL DA ROCHA** – Médica – Matrícula Siape 1607315

➤ **ELIANE SALGUEIRO DA SILVA PETITO** – Enfermeira – Matrícula Siape 1445365

**Membros Consultores:**

➤ **ALAN ARAÚJO VIEIRA** – Médico – UTI Neonatal

➤ **ELIAS ASSAD WARRAK** – Médico - Centro de Diálise

➤ **FRANCISCO EDUARDO DA COSTA CALDEIRA** – Médico - Serviço de Patologia Clínica

➤ **LUCIANO MARCOLINO** – Médico – Maternidade

➤ **LUIZ CARLOS MONTEIRO** – Médico - UTI Adulto

➤ **MARIA CONCEIÇÃO LIMA DE ANDRADE** - Diretora Administrativa

➤ **NISVAL DE MAGALHÃES JUNIOR** – Médico - Centro Cirúrgico

➤ **RICARDO CARNEIRO** – Médico - Clínica Médica

➤ **MAURÍCIO LAURO DE OLIVEIRA JÚNIOR** – Farmácia

➤ **MÁRCIA CRISTINA DE ALMEIDA C. PIRES** – Enfermeira – Serviço de Emergência

➤ **CLAUDIA MÁRCIA CABRAL FEIJÓ OLIVEIRA** – Enfermeira - Hematologia

- **DENISE F. DE MAGALHÃES BOARETTO** – Enfermeira – CTI
- **ESPERANÇA DA LUZ TIMOTÉO RIBEIRO** – Enfermeira - Centro de Diálise
- **ANDRE GUAYANAS LAUREANO** – Enfermeiro – Obstetrícia
- **CARLA FABIOLA S. DE MOURA** – Enfermeira – Educação Continuada

3. Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO RIVELLO

Superintendente

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º.008, de 08 de março de 2017.**

**EMENTA:** Designa novos membros para Comissão de Farmácia e Terapêutica.

**O Superintendente do Hospital Universitário Antonio Pedro** no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. **Alterar** a DTS n.º 104, de 16 de novembro de 2016, publicada no BS/UFF n.º 200 de 25/11/2016.

2. **Designar** os servidores abaixo para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica do HUAP:

**Presidente da Comissão**

➤ **ROBERTO CARLOS DE BRITO BARCELLOS** – Médico – Matrícula Siape 999294

**Representante do CCIH**

➤ **JAQUELINE ABEL DA ROCHA** – Médica - Matrícula Siape 1607315

**Representante da Gerência de Risco**

➤ **MARGARETH MARA RIBEIRO MATTOS** – Enfermeira - Matrícula Siape 306802

**Representante da Área Clínica**

➤ **KARIMA ELIAS HALLACK BRUNO** – Médica – Matrícula Siape 1097016

**Representante da Área Cirúrgica**

➤ **NISVAL DE MAGALHÃES JUNIOR** - Médico – Matrícula Siape 311170

**Representante da Área Materno-Infantil - Neonatologia**

➤ **ALAN ARAÚJO VIEIRA** – Médico – Matrícula Siape 31265811

**Representante do Núcleo de Atenção Oncológica**

➤ **MÔNICA KOPSCHITZ PRAXEDES LUISIS** – Médica – Matrícula Siape 0308452

➤ **ERIKA SCOFANO EBOKEN** – Médica – Matrícula Siape 1521832

**Representante do Serviço de Farmácia**

➤ **FERNANDO SERGIO DA SILVA FERREIRO** – Farmacêutico - Matrícula Siape 307835

➤ **MAURICIO LAURO DE OLIVEIRA JÚNIOR** – Farmacêutico – Matrícula Siape 2844790

**Representante do CTI**

➤ **RENATO ACETTA** – Médico – Matrícula Siape 2523472

3. Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO RIVELLO  
Superintendente  
#####

**Parte 4:****DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF N.º. 02 de 07 de fevereiro de 2017.**

**EMENTA:** Comissão para realização de Inventário do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior – Santo Antônio de Pádua, para o ano de 2017.

**A Diretora do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor;

RESOLVE:

1- **Indicar** os servidores **ADRIANO DOS SANTOS CAMPOS** (Presidente) – matrícula SIAPE 1973358, **BENÍCIO BRASIL NETO** - matrícula SIAPE 3084094, **GILSON VILAS BOAS TOLEDO** – matrícula SIAPE 1940603, **FRANCINE MATHIAS BRUM** – matrícula SIAPE 2189823, **SIDINEI DA SILVA NASCIMENTO** – matrícula SIAPE 1849252, **MATHEUS CARVALHO DO NASCIMENTO** – matrícula SIAPE 2147662, **RAFAEL ANDRADE MANSUR** – matrícula SIAPE 2179524, **KÍSSILA MARINHO ARRUDA CURSO** – matrícula SIAPE 2159572 e **JEFFERSON AUGUSTO DOS SANTOS LOPES** – matrícula SIAPE 2336840, para comporem comissão para realização do Inventário de Bens do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior – INF, de Santo Antônio de Pádua, para o ano de 2017.

2- A esta designação não corresponde função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na presente data.

MARIA GORETTI ANDRADE RODRIGUES  
Diretora do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ICHF, N.º. 02 de 17 de fevereiro de 2017.**

A **Diretora do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia**, no uso de suas atribuições e;

**Considerando** a Resolução CEP nº 208/2006 e 096/2007, que altera a composição das Bancas Examinadoras visando avaliação para progressão funcional para a classe de Professor Associado;

RESOLVE:

1 – **Constituir** nova Banca Examinadora para avaliação de progressão funcional para a classe de Professor Associado dos professores do ICHF;

2 – **Designar** os seguintes membros para compor a banca:

Professor **MARCOS OTAVIO BEZERA**, GSO – SIAPE 311617 – PRESIDENTE

Professor **LUIS CARLOS FRIDMAN**, GSO – SIAPE 6306053

Professor **JULIO CESAR DE SOUZA TAVARES**, GAP – SIAPE 303014

Professora **ELIANE CANTARINO O'DWYER**, GAP – SIAPE 305982

Professor **SIDNEI CLEMENTE PERES**, GSO – SIAPE 3107085

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO  
Diretora do Instituto de Ciências humanas e Filosofia  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR, N.º. 07 de 07 de março de 2017.**

**EMENTA:** Ajuste de lotação interna de servidor técnico-administrativo .

**A Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, do Pólo Universitário de Volta Redonda** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Ajustar** a lotação interna do servidor **DEIVES DA SILVA LUCIO** , MATRÍCULA SIAPE: 2339543, Auxiliar em Administração, do Departamento de Engenharia de Agronegócios-VEA 986 para o VEI 799, na Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA  
Diretora da Escola de Engenharia Industrial  
Metalúrgica de Volta Redonda  
#####

**DECISÃO N.º 01/2017**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA METALÚRGICA E MATERIAIS (VMT), DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE,** no uso de suas atribuições,

DECIDE:

**Aprovar**, Ad referendum, o Projeto de Extensão UFFórmula, coordenado pelo Prof. **Ricardo de Mello Brito**.

Volta Redonda, 10 de março de 2017.

CLAUDIO ROCHA LOPES  
Chefe do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais – VMT  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VMT, N.º 02 DE 10 de março de 2017.**

**EMENTA:** Designação de Membros para Comissão de averiguação de procedimentos acadêmicos.

O **Chefe do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais** da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 - **Designar** os professores **FERNANDO TADEU PEREIRA DE MEDEIROS**, matrícula SIAPE n° 03032953, **RENATO DIETRICH DE AZEVEDO**, matrícula SIAPE n° 0304191 e **TATIANA CANEDA SALAZAR RIBEIRO**, matrícula SIAPE n° 1994280, para sob presidência do primeiro comporem Comissão para averiguar procedimentos acadêmicos realizados pelo Prof. **TALES FERREIRA VILLELA** na disciplina VMT00019 Metalurgia dos Não Ferrosos, no 2º semestre de 2016.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO ROCHA LOPES

Chefe do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais – VMT

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MEB, N.º 02 de 13 de março de 2017.**

O **Chefe do Departamento De Epidemiologia e Bioestatística**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1- **Designar** as Professores **SANDRA MARA SILVA BRIGNOL**, SIAPE 1452750 (presidente), **FABÍOLA GIORDANI**, SIAPE 2004918 e **MARIA LÚCIA FERNANDES PENNA**, SIAPE 628662, para membros titulares, e o Professor **PAULO ROBERTO TELLES PIRES DIAS**, SIAPE 1975540, para membro suplente da Banca Examinadora do concurso para Professor Substituto, na classe Assistente 20 horas, na área de Bioestatística, do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística (MEB).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA INÊS COUTO DE OLIVEIRA

Chefe do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQA, N.º 03 de 13 de março de 2017.**

A **Chefe do Departamento de Química Analítica**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Designar** os docentes **ROBERTA AMORIM DE ASSIS**, professor Associado III, matrícula SIAPE 0310636, **AÍDA MARIA BRAGANÇA BITTENCOURT FILHA**, professor Associado III, matrícula SIAPE 0310715, e **RAQUEL ANDRADE DONAGEMMA**, professor Adjunto III, matrícula SIAPE 1680167, para, sob a presidência da primeira, compor a Banca para Concurso de Monitoria do GQA em 2017, projeto GQAP0001, a ser realizado de 27 a 31 de março de 2017.

2. Esta designação não corresponde a cargo de direção nem a função gratificada.

Esta DTS passa a vigorar a partir desta data.

AÍDA MARIA BRAGANÇA BITTENCOURT FILHA  
Chefe do Departamento de Química Analítica  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQA, N.º 04 de 13 de março de 2017.**

A **Chefe do Departamento de Química Analítica**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Designar** os docentes **ROBERTA AMORIM DE ASSIS**, professor Associado III, matrícula SIAPE 0310636, **CHRISTIANE BÉATRICE DUYCK**, professor Associado III, matrícula SIAPE 2414360, e **FLÁVIA FERREIRA DE CARVALHO MARQUES**, professor Adjunto III, matrícula SIAPE 1745346, para, sob a presidência da primeira, compor a Banca para Concurso de Monitoria do GQA em 2017, projeto GQAP0002, a ser realizado de 27 a 31 de março de 2017.

2. Esta designação não corresponde a cargo de direção nem a função gratificada.

Esta passa a vigorar a partir desta data.

AÍDA MARIA BRAGANÇA BITTENCOURT FILHA  
Chefe do Departamento de Química Analítica  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQA, N.º 05 de 13 de março de 2017.**

**A Chefe do Departamento de Química Analítica**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** os docentes **ROBERTA AMORIM DE ASSIS**, professor Associado II, matrícula SIAPE 0310636, **FELIPE SILVA SEMAAN**, professor Adjunto IV, matrícula SIAPE 1372084, e **IVO LEWIN KÜCHLER**, professor Associado IV, matrícula SIAPE 0308242, para, sob a presidência da primeira, compor a Banca para Concurso de Monitoria do GQA em 2017, projeto GQAP0003, a ser realizado de 27 a 31 de março de 2017.

2- Esta designação não corresponde a cargo de direção nem a função gratificada.

Esta DTS passa a vigorar a partir desta data.

AÍDA MARIA BRAGANÇA BITTENCOURT FILHA  
Chefe do Departamento de Química Analítica

#####

## SEÇÃO IV

### EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados e frequentes no curso de Arquivologia da UFF para ocupar uma vaga de estágio interno não obrigatório a ser realizado no **Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica – MAF**, da Faculdade de Farmácia da UFF.

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 1 de Abril a 31 de Dezembro de 2017.

#### 2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO

##### 2.1. Da reserva de vagas

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 25% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2017 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

##### 2.2. Quadro demonstrativo: setor, curso de graduação e vagas

Nome do setor/ órgão de vinculação	
Curso	Total de vagas
Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica – MAF	1*

(\*) Será computado peso de 1,25 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação 6 (seis).

##### 2.3. Dos Pré-requisitos exigidos

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando o curso de Arquivologia, do segundo ao sexto período.

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2017, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

O estudante pode se candidatar a mais de um Setor de Estágio, respeitadas as datas dos processos seletivos dos quais esteja participando; mas só poderá estagiar em um deles.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 – Período de Inscrição: 10 a 16 de março de 2017

3.2 – Forma de inscrição: enviar email para a coordenadora do MAF ([elainemiranda@id.uff.br](mailto:elainemiranda@id.uff.br)), solicitando a inscrição no processo seletivo.

3.3 – Documentos necessários

- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, comprovação do período do Curso)

-O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida através do sistema IdUFF.

- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

3.4 – Cópias dos documentos explicitados no item 3.3 deverão ser enviadas como anexo ao email de inscrição, conforme o caso.

### **4. DA SELEÇÃO**

4.1 - Data e Horário: dia 17 de março de 2017, às 10 horas.

4.2 - Local de realização: CEATRIM – Faculdade de Farmácia da UFF

4.3 – Meios de Avaliação

4.3.1 Redação de uma carta de intenção em que o candidato manifeste seu interesse em participar do estágio no setor

4.3.2 Redação sobre tema pertinente ao campo de estágio

4.4 - Pontuações atribuídas a cada critério de seleção

- Redação: 5 (cinco) pontos

- Questões objetivas: 5 (cinco) pontos

4.5 - Nota final mínima para aprovação: 6 (seis)

4.6 – Critérios de classificação e desempate

Em caso de empate entre estudantes ingressantes por ampla concorrência, terá prioridade o estudante com CR mais elevado;

Em caso de empate de um estudante ingressante por política de ação afirmativa étnica e social e um estudante ingressante por ampla concorrência, a prioridade de ocupação da vaga deverá ser atribuída ao um estudante ingressante por política de ação afirmativa étnica e social.

## 5. DO RESULTADO

### 5.1- Data e local de divulgação do resultado

O resultado será divulgado no dia 17 de março, através de folha impressa e afixada no mural da Faculdade de Farmácia da UFF, bem como através de email aos candidatos.

## 6.DO RECURSO

### 6.1 - Instâncias de Recurso:

Para recorrer ao resultado do processo seletivo, os candidatos deverão, em primeira instância, entregar solicitação impressa no CEI e, em segunda instância, na Comissão de Estágio da UFF.

### 6.2 - Prazos para recurso:

Em primeira instância: até o dia 21 de março de 2017.

Em segunda instância: até o dia 24 de março de 2017.

### 6.3 – Data e local de divulgação do resultado do recurso (caso haja alteração do resultado final):

O CEI liberará o resultado do recurso até o dia 22 de março, em folha impressa e fixada à entrada do laboratório e através do email do candidato. A data e local de divulgação do resultado do recurso em segunda instância ficam a cargo da Comissão de Estágio.

## 7.DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 O candidato classificado devesse comparecer ao setor de estágio no dia 30 de março para assinatura do termo de Compromisso e providência dos demais documentos.

## 8.DO CRONOGRAMA

<b>AÇÕES</b>	<b>PERÍODO</b>
Realização das Inscrições	10 a 16 de março de 2017
Realização da Seleção	17 de março de 2017
Divulgação do Resultado	17 de março de 2017
Apresentação de recurso	Ate 21 de março de 2017
Resultado do recurso	22 de março de 2017
Celebração do Termo de compromisso	30 de março de 2017
Início do Estágio	1 de Abril de 2017

Niterói, 07 de março de 2017.

HERBERT ARY A. A. C. NÓBREGA SISENANDO  
Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica  
#####

## EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados e frequentes no curso de Arquivologia da UFF para ocupar uma vaga de estágio interno não obrigatório a ser realizado na **secretaria da Coordenação do Curso de Graduação em Farmácia, da Faculdade de Farmácia da UFF**.

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 1 de abril a 31 de Dezembro de 2017.

### 2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO

#### 2.1. Da reserva de vagas

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 25% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2017 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

#### 2.2. Quadro demonstrativo: setor, curso de graduação e vagas

Nome do setor/ órgão de vinculação	
Curso	Total de vagas
Faculdade de Farmácia – Coordenação do Curso de Graduação	1*

(\*) Será computado peso de 1,25 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

#### 2.3 Dos Pré-requisitos exigidos

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando o curso de Arquivologia, do segundo ao sexto período.

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2017, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

2.3.5 O estudante pode se candidatar a mais de um Setor de Estágio, respeitadas as datas dos processos

seletivos dos quais esteja participando; mas só poderá estagiar em um deles.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 – Período de Inscrição: 10 a 16 de março de 2017

3.2 – Forma de inscrição: enviar email para a Vice-Coordenadora do Curso ([cguilarducci@id.uff.br](mailto:cguilarducci@id.uff.br)), solicitando a inscrição no processo seletivo.

3.3 – Documentos necessários

- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, comprovação do período do Curso)

-O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida através do sistema IdUFF.

- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

3.4 – Cópias dos documentos explicitados no item 3.3 deverão ser enviadas como anexo ao email de inscrição, conforme o caso.

### **4. DA SELEÇÃO**

4.1 - Data e Horário: dia 17 de março de 2017, às 10 horas.

4.2 - Local de realização: CEATRIM – Faculdade de Farmácia da UFF

4.3 – Meios de Avaliação

4.3.1 Redação de uma carta de intenção em que o candidato manifeste seu interesse em participar do estágio no setor

4.3.2 Redação sobre tema pertinente ao campo de estágio

4.4 - Pontuações atribuídas a cada critério de seleção

- Redação: 5 (cinco) pontos

- Questões objetivas: 5 (cinco) pontos

4.5 - Nota final mínima para aprovação: 6 (seis)

4.6 – Critérios de classificação e desempate

Em caso de empate entre estudantes ingressantes por ampla concorrência, terá prioridade o estudante com CR mais elevado;

Em caso de empate de um estudante ingressante por política de ação afirmativa étnica e social e um estudante ingressante por ampla concorrência, a prioridade de ocupação da vaga deverá ser atribuída a um estudante ingressante por política de ação afirmativa étnica e social.

### **5. DO RESULTADO**

5.1- Data e local de divulgação do resultado

O resultado será divulgado no dia 17 de março, através de folha impressa e afixada no mural da Faculdade de Farmácia da UFF, bem como através de email aos candidatos.

## 6. DO RECURSO

### 6.1 Instâncias de Recurso:

Para recorrer ao resultado do processo seletivo, os candidatos deverão, em primeira instância, entregar solicitação impressa no CEI e, em segunda instância, na Comissão de Estágio da UFF.

### 6.2 - Prazos para recurso:

Em primeira instância: até o dia 21 de março de 2017.

Em segunda instância: até o dia 24 de março de 2017.

### 6.3 – Data e local de divulgação do resultado do recurso (caso haja alteração do resultado final):

O CEI liberará o resultado do recurso até o dia 22 de março, em folha impressa e fixada à entrada do laboratório e através do email do candidato. A data e local de divulgação do resultado do recurso em segunda instância ficam a cargo da Comissão de Estágio.

## 7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 O candidato classificado devesse comparecer ao setor de estágio no dia 30 de março para assinatura do termo de Compromisso e providência dos demais documentos.

## 8. DO CRONOGRAMA

<b>AÇÕES</b>	<b>PERÍODO</b>
Realização das Inscrições	10 a 16 de março de 2017
Realização da Seleção	17 de março de 2017
Divulgação do Resultado	17 de março de 2017
Apresentação de recurso	Ate 21 de março de 2017
Resultado do recurso	22 de março de 2017
Celebração do Termo de compromisso	30 de março de 2017
Início do Estágio	1 de Abril de 2017

Niterói, 07 de março de 2017.

CARLA VALÉRIA VIEIRA GUILARDUCCI FERRAZ  
Vice-Coordenadora do Curso de Graduação

#####

## EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados e frequentes no curso de Arquivologia da UFF para ocupar uma vaga de estágio interno não obrigatório a ser realizado na **secretaria da Direção da Faculdade de Farmácia da UFF**.

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 1 de março a 31 de Dezembro de 2017.

### 2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO

#### 2.1. Da reserva de vagas

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 25% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2017 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

#### 2.2. Quadro demonstrativo: setor, curso de graduação e vagas

Nome do setor/ órgão de vinculação	
Curso	Total de vagas
Faculdade de Farmácia - Direção	1*

(\*) Será computado peso de 1,25 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

#### 2.3 Dos Pré-requisitos exigidos

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando o curso de Arquivologia, do segundo ao sexto período.

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2017, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

O estudante pode se candidatar a mais de um Setor de Estágio, respeitadas as datas dos processos seletivos dos quais esteja participando; mas só poderá estagiar em um deles.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de Inscrição: 10 a 16 de março de 2017

3.2 – Forma de inscrição: enviar email para a coordenadora do CEATRIM ([selmarc@id.uff.br](mailto:selmarc@id.uff.br)), solicitando a inscrição no processo seletivo.

3.3 – Documentos necessários

- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, comprovação do período do Curso)

-O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida através do sistema IdUFF.

- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

3.4 – Cópias dos documentos explicitados no item 3.3 deverão ser enviadas como anexo ao email de inscrição, conforme o caso.

### 4. DA SELEÇÃO

4.1 - Data e Horário: dia 17 de março de 2017, às 10 horas.

4.2 - Local de realização: CEATRIM – Faculdade de Farmácia da UFF

4.3 – Meios de Avaliação

4.3.1 Redação de uma carta de intenção em que o candidato manifeste seu interesse em participar do estágio no setor

4.3.2 Redação sobre tema pertinente ao campo de estágio

4.4 - Pontuações atribuídas a cada critério de seleção

- Redação: 5 (cinco) pontos

- Questões objetivas: 5 (cinco) pontos

4.5 - Nota final mínima para aprovação: 6 (seis)

4.6 – Critérios de classificação e desempate

Em caso de empate entre estudantes ingressantes por ampla concorrência, terá prioridade o estudante com CR mais elevado;

Em caso de empate de um estudante ingressante por política de ação afirmativa étnica e social e um estudante ingressante por ampla concorrência, a prioridade de ocupação da vaga deverá ser atribuída ao um estudante ingressante por política de ação afirmativa étnica e social.

### 5. DO RESULTADO

5.1- Data e local de divulgação do resultado

O resultado será divulgado no dia 17 de março, através de folha impressa e afixada no mural da Faculdade de Farmácia da UFF, bem como através de email aos candidatos.

## 6. DO RECURSO

### 6.1 - Instâncias de Recurso:

Para recorrer ao resultado do processo seletivo, os candidatos deverão, em primeira instância, entregar solicitação impressa no CEI e, em segunda instância, na Comissão de Estágio da UFF.

### 6.2 - Prazos para recurso:

Em primeira instância: até o dia 21 de março de 2017.

Em segunda instância: até o dia 24 de março de 2017.

### 6.3 – Data e local de divulgação do resultado do recurso (caso haja alteração do resultado final):

O CEI liberará o resultado do recurso até o dia 22 de março, em folha impressa e fixada à entrada do laboratório e através do email do candidato. A data e local de divulgação do resultado do recurso em segunda instância ficam a cargo da Comissão de Estágio.

## 7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 O candidato classificado devesse comparecer ao setor de estágio no dia 30 de março para assinatura do termo de Compromisso e providência dos demais documentos.

## 8. DO CRONOGRAMA

<b>AÇÕES</b>	<b>PERÍODO</b>
Realização das Inscrições	10 a 16 de março de 2017
Realização da Seleção	17 de março de 2017
Divulgação do Resultado	17 de março de 2017
Apresentação de recurso	Até 21 de março de 2017
Resultado do recurso	22 de março de 2017
Celebração do Termo de compromisso	30 de março de 2017
Início do Estágio	1 de Abril de 2017

Niterói, 13 de fevereiro de 2017.

SELMA RODRIGUES DE CASTILHO

Coordenadora do CEATRIM

#####

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO****1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados e frequentes no curso de Arquivologia da UFF para ocupar uma vaga de estágio interno não obrigatório a ser realizado na secretaria do **Departamento de Bromatologia** da Faculdade de Farmácia da UFF.

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 1 de abril a 31 de Dezembro de 2017.

**2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO****2.1. Da reserva de vagas**

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 25% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2017 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

**2.2. Quadro demonstrativo: setor, curso de graduação e vagas**

Nome do setor/ órgão de vinculação	
Curso	Total de vagas
Departamento de Bromatologia	1*

(\*) Será computado peso de 1,25 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

**2.3 Dos Pré-requisitos exigidos**

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando o curso de Arquivologia, do segundo ao sexto período.

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2017, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

O estudante pode se candidatar a mais de um Setor de Estágio, respeitadas as datas dos processos seletivos dos quais esteja participando; mas só poderá estagiar em um deles.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de Inscrição: 10 a 16 de março de 2017

3.2 – Forma de inscrição: enviar email para a coordenadora do CEATRIM ([mbo@vm.uf.br](mailto:mbo@vm.uf.br)), solicitando a inscrição no processo seletivo.

3.3 – Documentos necessários

- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, comprovação do período do Curso)

-O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida através do sistema IdUFF.

- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

3.4 – Cópias dos documentos explicitados no item 3.3 deverão ser enviadas como anexo ao email de inscrição, conforme o caso.

### 4. DA SELEÇÃO

4.1 - Data e Horário: dia 17 de março de 2017, às 10 horas.

4.2 - Local de realização: CEATRIM – Faculdade de Farmácia da UFF

4.3 – Meios de Avaliação

4.3.1 Redação de uma carta de intenção em que o candidato manifeste seu interesse em participar do estágio no setor

4.3.2 Redação sobre tema pertinente ao campo de estágio

4.4 - Pontuações atribuídas a cada critério de seleção

- Redação: 5 (cinco) pontos

- Questões objetivas: 5 (cinco) pontos

4.5 - Nota final mínima para aprovação: 6 (seis)

4.6 – Critérios de classificação e desempate

Em caso de empate entre estudantes ingressantes por ampla concorrência, terá prioridade o estudante com CR mais elevado;

Em caso de empate de um estudante ingressante por política de ação afirmativa étnica e social e um estudante ingressante por ampla concorrência, a prioridade de ocupação da vaga deverá ser atribuída ao um estudante ingressante por política de ação afirmativa étnica e social.

## 5. DO RESULTADO

### 5.1- Data e local de divulgação do resultado

O resultado será divulgado no dia 17 de março, através de folha impressa e afixada no mural da Faculdade de Farmácia da UFF, bem como através de email aos candidatos.

## 6. DO RECURSO

### 6.1 - Instâncias de Recurso:

Para recorrer ao resultado do processo seletivo, os candidatos deverão, em primeira instância, entregar solicitação impressa no CEI e, em segunda instância, na Comissão de Estágio da UFF.

### 6.2 - Prazos para recurso:

Em primeira instância: até o dia 21 de março de 2017.

Em segunda instância: até o dia 24 de março de 2017.

### 6.3 – Data e local de divulgação do resultado do recurso (caso haja alteração do resultado final):

O CEI liberará o resultado do recurso até o dia 22 de março, em folha impressa e fixada à entrada do laboratório e através do email do candidato. A data e local de divulgação do resultado do recurso em segunda instância ficam a cargo da Comissão de Estágio.

## 7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

O candidato classificado devesse comparecer ao setor de estágio no dia 30 de março para assinatura do termo de Compromisso e providência dos demais documentos.

## 8. DO CRONOGRAMA

<b>AÇÕES</b>	<b>PERÍODO</b>
Realização das Inscrições	10 a 16 de março de 2017
Realização da Seleção	17 de março de 2017
Divulgação do Resultado	17 de março de 2017
Apresentação de recurso	Até 21 de março de 2017
Resultado do recurso	22 de março de 2017
Celebração do Termo de compromisso	30 de março de 2017
Início do Estágio	1 de Abril de 2017

Niterói, 07 de março de 2017.

MARCELO FIGUEIREDO DA SILVA  
Chefe do Departamento de Bromatologia  
#####

## EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO PARA DIVISÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados (as) e frequentes no(s) curso(s) de em Estatística da UFF para ocupar 01(uma) vaga(s) de estágio interno não obrigatório a ser realizado no (a) **DIVISÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS**.

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 04 de abril a 31 de Dezembro de 2017.

### 2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO

#### 2.1. Da reserva de vagas

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 25% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2017 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

#### 2.2. Quadro demonstrativo: setor, curso de graduação e vagas.

##### - Para setor com 01(uma) vaga:

DIVISÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS	
Curso	Total de vagas
ESTATÍSTICA	01*

(\*) Será computado peso de 1,25 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

#### 2.3 Dos Pré-requisitos exigidos

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando ESTATÍSTICA, a partir do período 6º e apresentar habilidades para elaborar gráficos, planilhas e tabelas relacionados a dados do setor e também para auxiliar nas atividades diversas desenvolvidas pelo setor.

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2017, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

O estudante pode se candidatar a mais de um Setor de Estágio, respeitadas as datas dos processos seletivos dos quais esteja participando; mas só poderá estagiar em um deles.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 – Período de Inscrição: de 08 a 10 de março de 2017

3.2 – Formas de inscrição: as inscrições serão feitas através do email: [dulce@proac.uff.br](mailto:dulce@proac.uff.br)

3.3 – Documentos necessários:

- Currículo do estudante apresentando, obrigatoriamente, experiências anteriores em estágios, participação em programas e outras.
- Carta de intenção, onde deverá explicitar o interesse em realizar estágio na Divisão de Programas Especiais, tendo em vista as atividades que são desenvolvidas.
- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, comprovação do período do Curso, entre outros)
- O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida através do sistema IDUFF.
- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

### **4. DA SELEÇÃO**

4.1 - Data: 13 a 14 de março de 2017

4.2 - Local de realização: PROGRAD

4.3 – Meios de Avaliação:

4.3.1 – Análise da carta de intenção

4.3.2- Análise do currículo

4.4 - Pontuações atribuídas a cada meio de seleção

4.4.1 Análise da carta de intenção: 0 a 5 pontos

4.4.2 Análise da carta de currículo: 0 a 5 pontos

4.5 - Nota final mínima para aprovação: 6 (seis)

4.6 – Critérios de classificação e desempate será contemplado o candidato que :

a) maior pontuação na carta de interesse

b) maior pontuação na análise de currículo

## 5. DO RESULTADO

5.1- O resultado será divulgado no dia 15 de março de 2017 na página da UFF/Graduação.

## 6. DO RECURSO

6.1 - Instâncias de Recurso: Órgão de Vinculação do CEI (1ª instância)/ Comissão de Estágio (2ª instância)

6.2 – Prazo para recurso: 16 a 17 de março de 2017

6.3 – Data e local de divulgação do resultado do recurso (caso haja alteração do resultado final) : dia 21 de março de 2017. Página da UFF/Graduação

## 7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 -Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.

## 8. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Realização das Inscrições	De 08 a 10 de março
Realização da Seleção	13 a 14 de março
Divulgação do Resultado	15 de março de 2017
Apresentação de recurso	16 a 17 de março de 2017
Resultado do recurso	21 de março de 2017
Celebração do Termo de compromisso	30 de março de 2017
Início do Estágio	01 de abril de 2017

Niterói, 07 de março de 2017.

\_\_\_\_\_  
Órgão de Vinculação /Responsável pelo Campo de Estágio

#####

## RETIFICAÇÃO - CHAMADA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ALUNOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Chamada de Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados e frequentes nos cursos de Graduação e Pós-graduação da UFF para ocupar (65) sessenta e cinco vagas de **Apoio Acadêmico-Administrativo a ser realizado na Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UFF (SA/PPI)**.

A jornada de atividades de bolsistas de apoio acadêmico-administrativo no ano de 2017, poderá ser de:

- a) 4 (quatro) horas diárias /20 (vinte) horas semanais ou
- b) 6 (seis) horas diárias /30 (trinta) horas semanais.

### 2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO

#### 2.1. Quadro demonstrativo:

Nome do setor/	
Curso	Total de vagas
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UFF (SA/PPI).	65

#### 2.2 Dos Pré-requisitos exigidos

2.2.1 Para concorrer à vaga, o estudante deverá estar inscrito em cursos de graduação e pós-graduação. O candidato deverá ter experiência em ferramentas computacionais para elaboração de textos, planilhas e demais aplicativos disponíveis das atividades administrativas.

2.2.2 O bolsista do Programa de Apoio Acadêmico-Administrativo não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de Inscrição: 12 de dezembro de 2016 até às 17hs do 15 de dezembro de 2016.

3.2 – Documentos necessários

- Declaração de matrícula ativa;
- Currículo vitae, preferencialmente lattes;
- Carta de Intenção

3.3– Forma de inscrição: Enviar os documentos do item 3.2 anexados para o e-mail [secretaria@proppi.uff.br](mailto:secretaria@proppi.uff.br), solicitando a inscrição no processo seletivo simplificado. Assunto: Chamada de Processo Seletivo Simplificado para Apoio Acadêmico-Administrativo na PROPPI.

#### **4. DA SELEÇÃO**

4.1 - Data e Horário: dia 16 de dezembro de 2016, às **14** horas.

4.2 - Local de realização: PROPPI – Secretaria da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UFF (SA/PPI) – Rua Miguel de Frias, 9 – 3º andar- Sala 303.

4.3 – Meios de Avaliação: **Currículo, entrevista e redação de uma carta de intenção.**

#### **4.4 - Pontuação atribuída a cada critério de seleção**

**AC - Currículo – 0 (zero) até 2 (dois) pontos**

**AE - Entrevista – 0 (zero) até 4 (quatro) pontos**

**ACA - Carta de intenção - 0 (zero) até 4 (quatro) pontos**

**AC + AE + ACA = nota final**

**4.5 - Nota final mínima para aprovação: 6 (seis)**

**4.6 – Critérios de classificação e desempate**

**1º Carta de intenção**

**2º Entrevista**

**3º Currículo**

#### **5. DO RESULTADO**

5.1- Data e local de divulgação do resultado

Data: 20 de dezembro de 2016,

Local: Secretaria da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UFF (PROPPI/UFF)

#### **6. DO RECURSO**

6.1 - Prazos para recurso:

Dia 21 de dezembro de 2016, através do e-mail [secretaria@proppi.uff.br](mailto:secretaria@proppi.uff.br).

6.2 – Data e local de divulgação do resultado final:

Data: 22 de dezembro de 2016.

Local: Secretaria da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UFF (PROPPI/UFF)

#### **7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

7.1 O candidato classificado deverá comparecer na Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UFF (SA/PPI) no dia 23 de dezembro de 2016, entre 14h e 16h, para preenchimento e assinatura dos seguintes documentos:

a) Termo de Compromisso;

b) Plano de Atividades.

**8. DO CRONOGRAMA**

<b>AÇÕES</b>	<b>PERÍODO</b>
Realização das Inscrições	12 à 15 de dezembro de 2016
Realização da Seleção	16 de dezembro de 2016, às 14h
Divulgação do Resultado	20 de dezembro de 2016
Apresentação de recurso	21 de dezembro de 2016
Resultado do final	22 de dezembro de 2016
Celebração do Termo de compromisso	23 de dezembro de 2016
Início do Estágio	2 de janeiro de 2017.

Niterói, 5 de dezembro de 2016.

MONICA GARELLI MACHADO  
Assistente do Pró-Reitor  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UFF (SA/PPI)  
#####

**PROGRAMA DE APOIO ACADÊMICO-ADMINISTRATIVO - 2017**  
**TERMO DE COMPROMISSO**

Declaro, para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, aluno(a) devidamente inscrito(a) no Curso/Área  
\_\_\_\_\_ sob o número de matrícula  
\_\_\_\_\_, da Universidade Federal Fluminense (UFF), tenho ciência  
das obrigações inerentes à função de bolsista de apoio acadêmico-administrativo e, nesse sentido,  
COMPROMETO-ME a

I- Comprovar desempenho acadêmico satisfatório;

II- Manter o meu vínculo de estudante na UFF durante o tempo de bolsista na PROPPI;

III- Não possuir qualquer relação de trabalho;

IV- Não acumular nenhum tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

A inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário, implicará(ão) no cancelamento da bolsa.

Assinatura do(a) beneficiário (de bolsa):

\_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_\_

**PROGRAMA DE APOIO ACADÊMICO-ADMINISTRATIVO - 2017**  
**PLANO DE ATIVIDADES**

Bolsista:
Curso:
Período de vigência da bolsa de apoio acadêmico-administrativo:
Carga horária diária:
Carga horária semanal:
Coordenadoria:
<b>Atividade:</b>
<b>Descrição das atividades:</b>

Niterói, 23 de dezembro de 2016.

\_\_\_\_\_  
Coordenador

\_\_\_\_\_  
Bolsista

## EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO

### 1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados(as) e frequentes no curso de Ciências Biológicas da UFF para ocupar 01 (uma) vaga de estágio interno não obrigatório a ser realizado no **Laboratório de Anatomia da Madeira e Dendrocronologia (LAMAD)**.

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 1 de abril a 31 de dezembro de 2017.

### 2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO

#### 2.1. Da reserva de vagas

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 25% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2017 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

#### 2.2. Quadro demonstrativo: setor, curso de graduação e vagas

<b>Laboratório de Anatomia da Madeira e Dendrocronologia (LAMAD)</b>	
<b>Curso</b>	<b>Total de vagas</b>
Ciências Biológicas	1*

(\*) Será computado peso de 1,25 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

#### 2.3 Dos Pré-requisitos exigidos

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando Ciências Biológicas, a partir do quartoperíodo.

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2017, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

O estudante pode se candidatar a mais de um Setor de Estágio, respeitadas as datas dos processos seletivos dos quais esteja participando; mas só poderá estagiar em um deles.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de Inscrição: 13 a 15 de março de 2017.

3.2 – Formas de inscrição: A inscrição deverá ser realizada por email

Os interessados deverão enviar e-mail manifestando interesse para [arnofritz@id.uff.br](mailto:arnofritz@id.uff.br). No assunto escrever: Inscrição para estágio interno\_nome.

Em caso de dúvidas entrar em contato com: Laboratório de Anatomia da Madeira e Dendrocronologia (LAMAD), Universidade Federal Fluminense, Campus Valonguinho, Setor Botânica ou nos telefones (21)26299952.

3.3 – Documentos necessários:

-Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, comprovação do período do curso)

-O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida através do sistema IdUFF.

-O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

### 4. DA SELEÇÃO

4.1 - Data e Horário: 16 de março de 2017, às 10h.

4.2 - Local de realização: Laboratório de Anatomia da Madeira e Dendrocronologia (LAMAD), Universidade Federal Fluminense, Campus Valonguinho, Setor Botânica.

4.3 - Meios de Avaliação

a) Redação de uma carta de intenção;

b) Redação sobre tema pertinente ao campo de estágio, que será comunicado na data da avaliação.

4.4 - Pontuação atribuída a cada critério de seleção: 5 pontos para cada avaliação.

4.5 - Nota final mínima para aprovação: 6 (seis).

4.6 - Critérios de classificação e desempate:

O candidato que obtiver nota acima de 6 (seis) no somatório dos dois meios de avaliação será considerado aprovado. Será classificado, em primeiro lugar, o candidato que obtiver a maior nota no somatório.

Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

a) Maior nota na carta de intenção;

b) Maior nota na redação sobre o tema;

## 5. DO RESULTADO

5.1- Data e local de divulgação do resultado: 17 de março de 2017, Laboratório de Anatomia da Madeira e Dendrocronologia, Setor de Botânica, Campus Valonguinho.

## 6. DO RECURSO

6.1 - Instâncias de Recurso:

Órgão de Vinculação do CEI (1ª instância): Laboratório de Anatomia da Madeira e Dendrocronologia ([arnofritz@id.uff.br](mailto:arnofritz@id.uff.br)).

Comissão de Estágio (2ª instância): Comissão de estágio da PROGRAD ([estagiointernouff@gmail.com](mailto:estagiointernouff@gmail.com)).

6.2 - Prazos para recurso: O prazo de recurso, na instância CEI, é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo. O prazo de recurso à Comissão de Estágio da PROGRAD é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

6.3 – Data e local de divulgação do resultado do recurso (caso haja alteração do resultado final):

1ª Instância: 21 de março de 2017, Laboratório de Anatomia da Madeira e Dendrocronologia, Setor de Botânica, Campus Valonguinho.

2ª Instância: 25 de março de 2017, Laboratório de Anatomia da Madeira e Dendrocronologia, Setor de Botânica, Campus Valonguinho.

## 7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 -Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.

7.2 – Período para celebração do Termo de Compromisso e demais documento:

O candidato selecionado deverá preencher os documentos abaixo relacionados no Laboratório de Anatomia da Madeira e Dendrocronologia, no dia 21 de março de 2017, caso não haja recurso, ou no dia 25 de março de 2017, em caso de recursos.

- a) Termo de Compromisso de Estágio Interno não obrigatório
- b) Plano de Atividades do Estagiário
- c) Formulário SIAPE

**8. DO CRONOGRAMA**

<b>AÇÕES</b>	<b>PERÍODO</b>
Realização das Inscrições	13 a 15 de março de 2017
Realização da Seleção	16 de março de 2017
Divulgação do Resultado	17 de março de 2017
Apresentação de recurso	1ª Instância: até 20 de março de 2017 2ª Instância: até 24 de março de 2017
Resultado do recurso	1ª Instância: 21 de março de 2017 2ª Instância: 25 de março de 2017
Celebração do Termo de compromisso	21 de março de 2017, não havendo recurso 25 de março de 2017, havendo recurso
Início do Estágio	1 de abril de 2017

Niterói, 09 de março de 2017.

ARNO FRITZ DAS NEVES BRANDES  
Departamento de Biologia Geral – GBG  
#####

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROPPI Nº. 01 de 02 de janeiro de 2017.**

**EMENTA:** Dispõe sobre a criação Programas de Bolsas de Apoio à Iniciação Científica, de Bolsas de Apoio Acadêmico-Científico e Bolsas de Apoio Acadêmico-Administrativo, no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

**O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, no uso das atribuições estatutárias (art. 30, §2o.) e regimentais (art. 13 do Regimento Geral da UFF), e considerando:

- a necessidade de apoio às atividades de iniciação científica e de inovação, que buscam o desenvolvimento do senso crítico do aluno de ensino fundamental, médio e de graduação, por meio tanto das atividades de pesquisa orientada nas diversas áreas do conhecimento, quanto do apoio a projetos de inovação, para o fortalecimento da política de desenvolvimento acadêmico e científico da UFF, através de programas específicos (PIBIC/PIBINOVA/PIBIQUINHO);
- a necessidade de contribuir para a manutenção, desenvolvimento e reprodução ampliada da pesquisa e do ensino da graduação e da pós-graduação, através do apoio acadêmico-científico a Núcleos de Pesquisa, Programas de Pós-Graduação, Convênios Internacionais e Programas da PROPPI, como o projeto de internacionalização da pós-graduação (mestrado e doutorado) através da integração e fortalecimento regional das Américas (PAEC/OEA/CGUB); o Programa de Gerenciamento dos Laboratórios de Equipamentos Multiusuários (PROGEM-PROPPI); a Núcleos de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação da UFF; aos periódicos desenvolvidos pelos Programas de Pós-graduação, apoiando o intercâmbio de informações e experiências entre editores de periódicos da UFF, a fim de aumentar seu impacto junto à comunidade acadêmica; às disposições normativas de apoio à permanência dos discentes da pós-graduação stricto sensu, que serão implantados e monitorados em conformidade com as regras estabelecidas pelo Grupo de Trabalho de Ações Afirmativas; entre outras;
- a necessidade de apoiar o desenvolvimento das atividades acadêmico-administrativas nas diversas coordenadorias da Pró-Reitoria, inclusive na área de Tecnologia da Informação, contribuindo para o aprimoramento dos serviços prestados à comunidade acadêmica da UFF, com alunos cursos de graduação e pós-graduação da UFF, preferencialmente na sua área de formação;
- a necessidade de dar transparência, de sistematizar o emprego e de normatizar o acesso a bolsas concedidas pela PROPPI para atender às necessidades acima especificadas.

**RESOLVE:**

Art.1º. **Criar**, no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, os seguintes Programas de bolsas:

- 1) Programa de Bolsas de Apoio à Iniciação Científica;
- 2) Programa de Bolsas de Apoio Acadêmico-Científico;
- 3) Programa de Bolsas de Apoio Acadêmico-Administrativo.

Art. 2º. Os Programas de Bolsas de Apoio à Iniciação Científica; de Bolsas de Apoio Acadêmico-Científico e a de Bolsas de Apoio Acadêmico-Administrativo, de acordo com suas especificidades, são destinados tanto a alunos de ensino fundamental e médio, como de graduação e pós-graduação da UFF, selecionados através de Chamadas de Processo Seletivo Simplificado, a serem periodicamente publicadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - PROPPI.

Art. 3º. Esta Instrução de Serviço passa a vigorar a partir de 02 de janeiro de 2017.

ROBERTO KANT DE LIMA

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

#####